

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **RESOLUÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

Projeto de Resolução nº 003/2025

*"Autoriza a concessão de reajuste no auxílio alimentação dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo e das outras providências"*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE JOSE DA PENHA/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e foi sancionada a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de 7% (sete), dessa forma o auxílio alimentação dos servidores efetivos e Vereadores do Poder Legislativo será 27% (vinte sete).

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jose da Penha/RN, 15 de abril de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2137



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

## JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores (as),

Submetemos o Projeto de Resolução nº 003/2025, sobre reajuste do Auxílio Alimentação dos servidores efetivos e comissionados e Vereadores do poder legislativo municipal.

O presente projeto visa combater a perda inflacionária ocorrida em nosso país, considerando a estimativa de impacto financeiro e orçamentário realizado pelo Departamento de Contabilidade deste Poder, o qual indica a viabilidade financeira-orçamentária à concessão de reajuste do patamar fixado no presente projeto de resolução – atendendo-se o art. 169, §1º, da Constituição Federal da República, regulado pelo art. 16 e seguintes da LRF (LC nº 101/2000);

Submetemos o presente Projeto de Resolução Legislativo que estabelece o reajuste ao auxílio alimentação dos servidores deste Poder Legislativo, requerendo brevidade em sua tramitação a fim de atender o disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à criação e incremento de despesas com pessoal.

Apoliana Cristina da Costa Lima  
Presidenta

Carlos Jose Pinheiro Maia  
Vice-Presidente

Hildeermes Rothischyld Fontes de Moraes  
1º Secretário

CNPJ 24.516.965/0001-08 : JOSÉ DA PENHA, RUA JOÃO DE DEUS FONTES, N° 300  
Publicado por:  
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
Código Identificador: 03028064